



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 06/02/2023 - 16 horas

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da Ata da Sessão Anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações;
- Eleição do Corregedor da Câmara Municipal para o biênio 2023/2024;
- Eleição das Comissões Permanentes para o biênio 2023/2024.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões:

Projeto de Lei nº 001/2023
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Município de Sinop a desapropriar por Utilidade Pública a área que menciona, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

Projeto de Lei nº 002/2023
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Município de Sinop a doar bens móveis que menciona para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 003/2023

Autoria do Poder Executivo

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Sinop o Festival de Música de Todos os Cantos - MUSICANTO, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- Matéria para Ordem do Dia:

Projeto de Resolução nº 001/2023 Autoria da Mesa Diretora
Fixa o Calendário Legislativo para 2023.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de Fevereiro de 2023


Paulinho Abreu
Presidente


Célio Garcia
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 001/2023

DATA: 25 de janeiro de 2023

SUMULA: Autoriza o Município de Sinop a desapropriar por Utilidade Pública a área que menciona e dá outras providências.

**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município autorizado a desapropriar, por Utilidade Pública, as áreas que especifica:

I - Área de **26.297,69m²** (vinte e seis mil duzentos e noventa e sete vírgula sessenta e nove metros quadrados), a ser afetada a Avenida dos Tarumãs, desmembrada da CHÁCARA Nº 420/A, localizada no Bairro de Chácaras Sinop, no Núcleo Colonial Celeste, registrada sob o nº 51.619, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóvel 1º Ofício de Sinop – MT.

II - Área de **4.809,75m²** (quatro mil oitocentos e nove vírgula setenta e cinco metros quadrados), a ser afetada a Avenida Oscar Niemeyer, desmembrada da CHÁCARA Nº 420/A, localizada no Bairro de Chácaras Sinop, no Núcleo Colonial Celeste, registrada sob o nº 51.619, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóvel 1º Ofício de Sinop – MT.

Parágrafo único. Os limites e as confrontações das áreas descritas acima são os constantes do Memorial Descritivo anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A desapropriação de que trata a presente Lei será em favor do Município de Sinop, ficando este responsável pelos atos executórios, bem como ao pagamento da indenização correspondente.

Art. 3º. A presente desapropriação será por Utilidade Pública com a finalidade de ampliação das Avenidas dos Tarumãs e Oscar Niemeyer.

Art. 4º. Para o cumprimento do disposto nesta Lei serão utilizados recursos à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 5º. O Município tomará a posse do imóvel na forma prevista no Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, sendo que eventuais encargos para regularizar o domínio serão suportados pelo Tesouro Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de janeiro de 2023.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Município de Sinop a desapropriar por Utilidade Pública a área que menciona e dá outras providências."

A presente propositura trata de requerer autorização do Poder Legislativo para que o Município possa desapropriar, a título de Utilidade Pública, o imóvel descrito como CHÁCARA Nº 420/A, localizada no Bairro de Chácaras Sinop, no Núcleo Colonial Celeste, registrada sob o nº 51.619, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóvel 1º Ofício de Sinop – MT, com extensão de 31.107,44 m² (trinta e um mil cento e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), sendo que a referida área é localizada no perímetro urbano e urbanizável, cujos limites foram devidamente demonstrados conforme a descrição do perímetro anteriormente apresentada.

A desapropriação de que trata a presente será para fins de realização de obras de urbanização e ampliação do sistema viário Municipal, com a implantação da pista da esquerda da Avenida do Tarumãs, bem com a implantação da pista da Avenida Oscar Niemeyer, conforme se vê através do croqui a seguir apresentado.

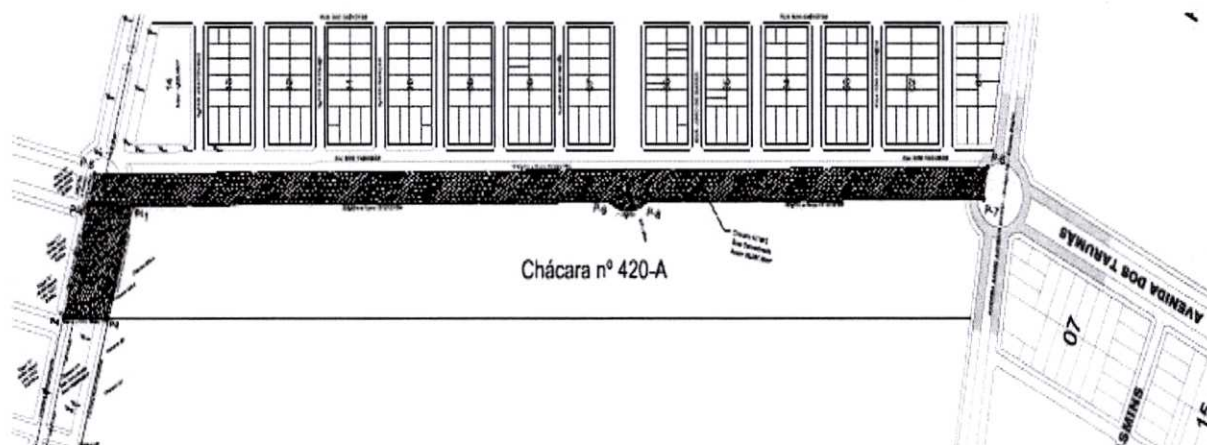


IMAGEM 1. ÁREA DE INFLUÊNCIA DO CONFRONTANE - CHÁCARA 420 A

Há a necessidade de serem implantadas as presentes obras estruturais no município, uma vez que a Avenida dos Tarumãs trata-se de uma avenida arterial de nosso município, a qual interliga a BR-163 com interior da cidade, percorrendo muitos bairros em seu trajeto, sendo ainda projetada para chegar ao aeroporto municipal João Batista Figueiredo. A Avenida está projetada com largura de 50 metros, e nesse local, por falta da pista da esquerda, ocorre o estreitamento obrigatório, o que causa transtornos à mobilidade urbana, bem como aumenta significativamente os riscos de acidente nos cruzamentos e em toda a extensão da via local, uma vez que ela passou a ser elo de ligação entre bairros populosos, e nesse trecho atravessando em meia pista todo o Jardim das Nações 1 e 2.

Nesse mesmo sentido a Avenida Oscar Niemeyer, que também é uma importante via de ligação entre bairros, interligando a Avenida dos Tarumãs a Avenida Claudete, transpondo as Reservas R1 e R2, transformando-se em via de ligação da BR-163 e da região sul da cidade com a vias que conduzem a região central da cidade a bairros onde estão instaladas grandes universidades, além da estrada Nanci que interliga à MT-220 e ao Aeroporto Municipal João Batista Figueiredo.

Isto posto, justificado o projeto de lei, aguardamos confiantes a manifestação positiva desta nobre Casa Legislativa, assim como requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Respeitosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal